



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 11 de Setembro de 2006



Série

Número 175

## Suplemento

### Sumário

SECRETARIAREGIONAL DA EDUCAÇÃO

**Aviso**

SECRETARIAREGIONAL DO PLANO E FINANÇAS

**Despacho**

CARTÓRIO NOTARIAL DE TERESAALMADA CARDOSO PERRY VIDAL  
CLUBE DE MONTANHA DO FUNCHAL

**Alteração de estatutos**

**Rectificação de alteração de estatutos**

**SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO**

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

**Aviso**

Por despacho do Director Regional de Administração Educativa, de 4/09/06, no uso da delegação de competências, prevista no ponto 1.6 do Despacho n.º 34/2005, de 20 de Abril, do Secretário Regional de Educação, publicado no JORAM n.º 86, II Série, de 4/5, foi autorizado a celebração do contrato administrativo de provimento com Lúcia Cristina Rocha Carvalho para a categoria de Técnico Superior de 2.ª Classe, no quadro de pessoal da Direcção Regional de Planeamento e Recursos Educativos em regime de estágio, na sequência de concurso externo de ingresso, com início a 01/09/06 e termo a 31/08/07 - Secretaria Regional de Educação.

Funchal, 4 de Setembro de 2006.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA, Jorge Manuel da Silva Morgado

**SECRETARIA REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS****Despacho**

A20 de Julho de 2006 entrou em vigor o Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, diploma que estabelece e regulamenta o estatuto de pessoal, regime de carreira e suplementos dos funcionários da Direcção Regional dos Assuntos Fiscais (DRAF).

De acordo com o preceituado no n.º1 do artigo 56.º do mesmo diploma, os funcionários da DGCI que sejam possuidores de experiência profissional relevante para efeitos de coadjuvar e dar continuidade ao cabal desempenho das actividades da DRAF, poderão ser requisitados para exercer funções na referida Direcção Regional.

Considerando que alguns funcionários da extinta Direcção de Finanças da RAM, por razões de ordem familiar, após a regionalização dos referidos serviços, a 31 de Dezembro de 2005, mantiveram-se nos quadros da DGCI.

Considerando que os referidos funcionários foram requisitados à DGCI por preencherem os requisitos referidos no n.º1 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho.

Para efeitos de aliciamento e estímulo para a fixação dos referidos funcionários nesta Região Autónoma, os n.ºs 2 e 3 do referido preceito configuram a atribuição de um subsídio de residência, uma regalia especial, de natureza análoga à auferida pelos demais funcionários da DGCI, deslocados nas Regiões Autónomas, nos termos previstos na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 48405, de 29 de Maio de 1968.

Nestes termos ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 56.º do Decreto Legislativo Regional n.º 28/2006/M de 19 de Julho, determino o seguinte:

- 1 - Os funcionários actualmente requisitados à Direcção-Geral dos Impostos (DGCI) para exercer funções na DRAF, têm direito a um subsídio de residência constituído pelo somatório do subsídio previsto na alínea a) do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 48405, de 29 de Maio de 1968, conjugado com Despacho do Ministro

das Finanças de 26 de Julho de 1968, publicado no Diário do Governo, II série, n.º 168, de 17 de Julho do mesmo ano, e do subsídio referido na alínea a) do n.º1 do artigo 105.º do Decreto Regulamentar n.º 42/83, de 20 de Maio, nos montantes aferidos a 31 de Dezembro de 2005, adaptados ao cargo ou categoria que vêm ocupando e área concelhia em que exercem funções, actualizável anualmente de acordo com a respectiva tabela salarial.

- 2 - O presente despacho retroage os seus efeitos a 1 de Janeiro de 2006.

Secretaria Regional do Plano e Finanças, 14 de Agosto de 2006.

O SECRETÁRIO REGIONAL DO PLANO E FINANÇAS, José Manuel Ventura Garcês

**CARTÓRIO NOTARIAL DE TERESA ALMADA CARDOSO PERRY VIDAL****CLUBE DE MONTANHA DO FUNCHAL**

Lic. Teresa Almada Cardoso Perry Vidal, Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que em onze de Maio neste Cartório e no livro de notas número 26-A, a folhas quarenta encontra-se exarada a escritura de alteração de estatutos da associação denominada "Clube de Montanha do Funchal", com sede nesta cidade à Rua das Maravilhas, número 40, na qual foram alterados os artigos relativos à sede, objecto, associados, assembleia-geral e funcionamento, dando nova redacção a alguns artigos e introduzindo outros, estatutos que foram reproduzidos na íntegra na referida escritura.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos onze Maio de dois mil e seis.

O NOTÁRIO, Assinatura ilegível

**CLUBE DE MONTANHA DO FUNCHAL**

Lic. Teresa Almada Cardoso Perry Vidal, Notário:

Certifico, para efeitos de publicação, que no dia sete de Julho do ano em curso, neste Cartório e no livro de notas número 40-A, a folhas 69 encontra-se exarada a escritura de rectificação da alteração de estatutos da associação denominada "Clube de Montanha do Funchal", com sede nesta cidade à Rua das Maravilhas, número 40, na qual rectificam alterando o artigo décimo primeiro (funcionamento) dos estatutos da mesma associação.

Está conforme o original e certifico ainda que da referida escritura nada consta que restrinja, amplie, modifique ou condicione o que foi certificado.

Funchal, aos sete de Julho de dois mil e seis.

O NOTÁRIO, EM SUBSTITUIÇÃO, Assinatura ilegível



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direcção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda . . . . .	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas . . . . .	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas . . . . .	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas . . . . .	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas . . . . .	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas . . . . .	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

## ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série . . . . .	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries . . . . .	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries . . . . .	€ 63,78	€ 31,95;
Completa . . . . .	€ 74,98	€ 37,19.

Aestes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

## EXECUÇÃO GRÁFICA

Divisão do Jornal Oficial

## IMPRESSÃO

Divisão do Jornal Oficial

## DEPÓSITO LEGAL

Número 181952/02

O Preço deste número: € 1,21 (IVA incluído)